

#### **EDITAL N° 01/2022 - PMSC**

# PROCESSO SELETIVO - CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO (BOLSA ATLETA)

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, de acordo com o Decreto nº 158/2019 publicada em 25 de março de 2019 no Diário Oficial, que regulamentou a Lei Municipal nº 312/2017 publicada em 26 de dezembro de 2017, que institui o "Programa auxílio-atleta" destinado a atender Atletas e Paratletas de desportos de rendimento em modalidades individuais e coletivas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, torna pública a abertura de processo seletivo para a CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO (BOLSA ATLETA) AOS ATLETAS MUNICIPAIS, ESTUDANTIS e PARATLETAS QUE ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Para seleção de atletas de modalidades previstas no presente Edital serão reconhecidos os resultados esportivos mais recentes, considerando os eventos esportivos ocorridos em 2021 até maio de 2022.

#### **DO OBJETO**

- 1.1. O Programa Bolsa Atleta de que trata a Lei nº 312/2017, regulamentado pelo Decreto nº 158/2019, é um benefício concedido pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMEL, destinado a atender Atletas e Paratletas de desportos de rendimento em modalidades individuais e coletivas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro- COB e Comitê Paralímpico Brasileiro- CPB.
- 1.2. Constitui objeto deste Edital a concessão de 16 (dezesseis) Bolsas, conforme

Orçamentária Anual, destinada a Atletas e Paratletas do Município de São Cristóvão, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de alto Rendimento, divididas em 03 (três) categorias:

- a) Categoria I ATLETA MUNICIPAL 18 60 anos 4 (quatro) Bolsas no Valor de R\$1.000,00(mil reais).
- b) Categoria II ESTUDANTIL 12 17 anos 9 (nove) Bolsas no Valor de: R\$ 400,00(quatrocentos reais), será no máximo 3(três) bolsas por modalidade esportiva, em caso do não preenchimento da quantidade de vagas por modalidade, serão transferidas para as modalidades já contempladas com suas respectivas pontuações.
- c) Categoria III PARATLETA 3 (três) Bolsas no Valor de: R\$ 500,00(quinhentos reais).
- 1.3. O prazo de validade deste processo de seleção será de até 12 (doze) meses, não

prorrogável, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais;



1.4. O edital e seus anexos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 2.1. Para fins de concessão deste benefício, podem ser beneficiários da Bolsa Atleta São Cristóvão 2022, os atletas e paratletas, que tenham obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em competições realizadas no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2022, em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais (categoria atleta municipal e paratleta), e em jogos Estudantis (categoria estudantil), conforme comprovação exigida no item 3.1, XVI e XVII; ou esteja em primeiro, segundo ou terceiro lugar no ranking estadual ou nacional de sua modalidade, item 3.1, XVIII; bem como atender os seguintes pré-requisitos:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2. Ser atleta de rendimento das modalidades olímpicas ou paralímpicas individuais ou coletiva, filiado à federação sergipana de sua modalidade, a qual deverá ser filiada e adimplente com a respectiva confederação, desde que, sejam reconhecidas nos termos Olímpicos e Paralímpicos Nacional;
- 2.1.3. Possuir residência comprovada no Município de São Cristóvão por no mínimo 02

(dois) anos, bem como durante todo o recebimento do benefício;

- 2.1.3.1 Entende-se como comprovante de residência: conta de luz, telefone, água, IPVA ou IPTU (folha onde consta nome e endereço do proprietário) ou Contrato de locação de 2022.
- 2.1.4. Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justica

Desportiva ou pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva;

- 2.1.5. Possuir idade mínima de 12 (doze) e máxima de 17 (Dezessete) anos completados até 31 de dezembro de 2022, para CATEGORIA II ESTUDANTIL;
- 2.1.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 60 (sessenta) anos completados até 31 de dezembro de 2022, para CATEGORIA I ATLETA MUNICIPAL;
- 2.1.7. Para os atletas Paralímpicos não há limite de idade;
- 2.1.8. Estar em plena atividade esportiva;
- 2.1.9. Não receber salário pela prática esportiva;
- 2.1.10. Estar representando o Município de São Cristóvão;
- 2.1.11. Possuir escolaridade mínima de ensino médio para categoría ATLETA MUNICIPAL.



- 2.2. É vedada a concessão de mais de uma Bolsa (Municipal) ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior procedência.
- 2.3. Os atletas e paratletas interessados em pleitear as bolsas devem verificar se atendem e se sua federação atende a todos os pré-requisitos determinados para sua categoria contidos neste edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

- 3.1. A Inscrição do Candidato deverá ser efetivada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMEL, localizada no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, no período de **09/08/2022 à 22/08/2022 de 09h às 13h, horário oficial de Brasília/DF**, mediante Ficha de Inscrição, contendo os seguintes documentos, que deverão ser apresentados, conforme estabelecido no Anexo III:
- I Cópia do Documento de Identidade;
- II Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- III Cópia AUTENTICADA do Comprovante de endereço atualizado no Município de São Cristóvão ou Declaração de Residência autenticada em cartório e com cópia do contrato de aluguel há no mínimo 2 (dois) anos;
- IV Cópia do Título de Eleitor (facultativo maior de 16 anos/ obrigatório maior de 18 anos);
- V Cópia do Certificado Militar ou Reservista, para sexo Masculino;
- VI Cópia **AUTENTICADA** do Certificado de Conclusão de Escolaridade do Ensino Médio ou comprovante de matricula em unidade de ensino escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos;
- VII Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- VIII Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe;
- IX Certidão de Quitação Eleitoral;
- X Declaração de Responsabilidade das informações- Ficha em anexo
- XI Declaração assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18
- (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado, feito pelo atleta ou registrado;
- XII Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário
- candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando



regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 e /ou 2022.

- XIII Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;
- XIV Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022/2023;
- XV Cópia **AUTENTICADA** do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses,

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;

- XVI Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;
- XVII Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Organizadora) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva, de jogos Estudantis organizados no ano anterior ao do pleito;
- XVIII Indicação oficial, pela respectiva entidade estadual ou nacional de administração do desporto, de que o beneficiário candidato esteja em primeiro, segundo ou terceiro lugar no ranking estadual ou nacional de sua modalidade;
- XIX Declaração assinada pelo beneficiário candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de São Cristóvão e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição/premiação, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- XX Termo de Compromisso em que o beneficiário da Bolsa Atleta São Cristóvão 2022/2023, se compromete em utilizar o valor recebido em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo Art. 15, da Decreto Municipal nº 158/2019.
- 3.1.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL) do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não



preencher o formulário de forma completa ou correta, não possuindo a secretaria qualquer discricionariedade a respeito.

- 3.2. Não será permitido e nem aceito nenhum documento após a entrega do envelope.
- 3.3. O Atleta ou Paratleta que estiver ocupando cargo em Provimento junto a Prefeitura

Municipal de São Cristóvão/SE não poderá concorrer ao incentivo do Bolsa Atleta.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção para a concessão do programa Bolsa Atleta São Cristóvão 2022, seguem os critérios elencados neste Edital, pela Comissão de Seleção, que será composta por 05 (cinco) integrantes, abaixo relacionados:
- a) (01) um representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias SEGOV;
- b) (01) um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMEL;
- c) (02) dois representantes da sociedade civil moradores de São Cristóvão;
- d) (01) um representante do Conselho Regional de Educação Física CREF.
- 4.2. É competência da Comissão de Seleção a condução do Processo de Seleção, consideradas as seguintes atribuições:
- a) Referendar as inscrições recebidas após confirmação de que os pré-requisitos foram devidamente atendidos;
- b) Atribuir pontuação aos títulos obtidos pelos concorrentes, tomando como a base tabela específica (anexo IV);
- c) Apresentar à SEMEL o resultado provisório do processo de Seleção;
- d) Analisar e julgar possíveis recursos, apresentados em tempo hábil;
- e) Apresentar à SEMEL o resultado definitivo do Processo de Seleção;
- f) Deliberar sobre casos omissos que porventura não estiverem estipulados previamente neste edital;
- g) Promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 4.3. As decisões da Comissão de Seleção serão definidas através de votação por maioria simples, exigindo sempre quórum mínimo de 03 (três) membros.
- 4.4. A Comissão de Seleção será presidida pelo representante da SEMEL, que votará nos casos em que for necessário desempate.



4.6. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, ou impedimento, por outros servidores do quadro de pessoal da Prefeitura de São Cristóvão.

#### 5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados através de três etapas:
- 1º: Análise Documental:
- a) A Comissão de Seleção conferirá a documentação apresentada, referente ao item
   3;
- b) As informações prestadas na Ficha de Inscrição do beneficiário candidato serão de inteira responsabilidade do candidato e de sua entidade, dispondo a Comissão de Seleção, do direito de excluir do Processo de Seleção qualquer candidato que preste informação comprovadamente inverídica, desqualificando de imediato do programa por tempo indeterminado;
- c) Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas no Município de São Cristóvão;
- d) As inscrições dos candidatos serão avaliadas no período de 23/08/2022 à 01/09/2022 às 13h, horário oficial de Brasília/DF.
- 2º: Análise Técnica:
- a) Contabilização de pontuação por parte da Comissão de Seleção de pontos para todos os títulos, conforme Tabela de Pontuação, contida no Anexo IV,
- b) Os beneficiários candidatos deverão ter uma pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
- 3ª: Classificação final dos concorrentes, com melhor pontuação dentro do número de vagas para cada categoria (ATLETA MUNICIPAL, ESTUDANTIL, PARATLETA), através da soma dos pontos obtidos por cada um.
- 5.2. Os candidatos classificados no resultado final do processo, dentro do limite de vagas oferecidas, serão convocados para a adesão na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer situada no Largo do São Francisco Paço Municipal, S/N, Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000;

#### 6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. Serão considerados critérios de desempate para concessão da Bolsa Atleta São Cristóvão 2022, nesta ordem:
- a) O esporte/prova ser olímpico ou paraolímpico;
- b) O esporte/prova estar incluso nos Jogos Pan-Americanos ou Parapan-Americanos;
- c) A Classificação do beneficiário candidato no "ranking" nacional da Confederação Brasileira da modalidade reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB);



- d) A classificação do beneficiário candidato em competições internacionais, nacionais ou regionais do calendário oficial da confederação da modalidade em questão nos últimos 12 meses;
- e) O candidato de menor idade.

#### 7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

- 7.1. O resultado provisório do processo de seleção será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.saocristovao.se.gov.br, bem como será afixado em local apropriado na Sede da Prefeitura, até a data provável de **05/09/2022.**
- 7.2. O resultado provisório indicará a classificação e pontuação de todos os candidatos que foram considerados aptos pela Comissão de Seleção a participarem deste processo;
- 7.3. O recurso interposto em face do resultado provisório oficial deverá ser apresentado presencialmente, entre os dias 12/09/2022 à 14/09/2022 às 13h, horário oficial de Brasília/DF.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso deverá ser subscrito pelo recorrente ou seu representante legal. Recurso inconsistente, apócrifo ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.5. Não será permitido anexar documentos faltantes por meio de recurso;
- 7.6. Só será aceito recurso presencialmente
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

#### 8. DO RESULTADO DEFINITIVO

- 8.1. A SEMEL disponibilizará na data provável de **19/09/2022**, o resultado definitivo do Processo Seletivo da Bolsa Atleta São Cristóvão 2022, informando ainda, caso existam, alterações na classificação dos concorrentes em decorrência dos recursos analisados;
- 8.2. Os 13 (treze) atletas e 3 (três) paratletas selecionados deverão comparecer à Sede da SEMEL, em até (05) dias úteis após a homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo, para assinatura do Termo de Adesão, sob pena de perda do direito ao benefício:
- 8.2.1. No ato de adesão o selecionado apresentará o comprovante de abertura de conta

corrente bancária exclusivamente em nome do beneficiário, inclusive em caso de menor de idade perante a Caixa Econômica Federal;

Parágrafo único: Extrato bancário zerado da referida conta onde será recebido o benefício da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, exceto para aqueles que já possuem o benefício;

8.3. Para fins de abertura de conta corrente bancária a SEMEL disponibilizará, em parceria com a SEPLOG, em sua sede, no período disposto no item 8.2, uma declaração de Concessão de Incentivo Econômico ao respectivo beneficiário, a fim



Cidade Mãe de Sergipe

de ser encaminhada a qualquer instituição bancária conveniada à Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

8.4. No caso de exclusão de beneficiários nesta fase do Processo Seletivo, serão convocados os próximos candidatos da Lista de Classificação, respeitando sempre a ordem classificatória obtida e divulgada no Resultado Definitivo do Processo de Seleção.

#### 9. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. A bolsa concedida terá duração de 12 (doze) meses, condicionada à disponibilidade
- orçamentária e financeira da SEMEL, comprovado que o candidato preenche os requisitos elencados no Edital de 2022, após decisão fundamentada da Comissão de Seleção.
- 9.2. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas após
- assinatura do Termo de Adesão e da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura de São Cristóvão em conta bancária específica de bancos oficiais, a ser aberta e indicada pelo beneficiado.
- 9.3. A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo empregatício entre os beneficiários e a Administração Pública.
- 9.4. A bolsa concedida poderá ser cancelada a qualquer tempo, desde que comprovada o descumprimento dos critérios e das obrigações previstas pelo Programa, e mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção.

#### 10. DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA

- 10.1. Todo bolsista deverá, obrigatoriamente, estampar em seu equipamento esportivo a logomarca oficial do Município de São Cristóvão e do Bolsa Atleta como destaque proporcional ao patrocínio, identificando seu vínculo com o Programa Bolsa Atleta, que deverá ser divulgado inclusive durante a concessão de entrevistas e a realização de matérias jornalísticas.
- 10.1.1 O beneficiário deverá apresentar e/ou enviar imagem do equipamento do uniforme até a data prevista no seu respectivo termo de compromisso para análise da SEMEL.
- 10.1.2 As logomarcas do Programa Bolsa Atleta e do Município de São Cristóvão encontram-se disponíveis na página eletrônica da Prefeitura de São Cristóvão no site http://www.saocristovao.se.gov.br/page.php e na SEMEL, ficando sob a responsabilidade do beneficiário a sua aplicação no material esportivo que deverá ser utilizado durante todas as competições, entrevistas e filmagens concedidas durante o benefício.
- 10.2. O bolsista deverá participar, sempre que convocado, de vídeos, filmes ou outro recurso visual como banner e/ou animações de internet, através da cessão de sua imagem e voz, para utilização em ações de publicidade e eventos da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.



- 10.3. Participar de eventos em prol do desenvolvimento do esporte em sua localidade ou região do Município, que serão previamente agendados e realizados a critério da SEMEL.
- 10.4. A SEMEL poderá durante o período de concessão do benefício, utilizar a imagem do beneficiário nos veículos de comunicação, e produzir peças promocionais para produzir peças publicitárias do Programa Bolsa Atleta
- 10.5. Somente o beneficiário da bolsa, ou, quando menor de 18 anos, seus pais ou responsável, poderá ser credenciado para receber o pagamento.
- 10.6. O bolsista deverá utilizar o valor do benefício, exclusivamente, para os seguintes fins:
- a) Alimentação;
- b) Material esportivo;
- c) Taxas de inscrição em competições;
- d) Transporte;
- e) Outras despesas relativas ao desempenho esportivo.

Parágrafo Único: Fica proibido o uso de incentivo "Bolsa Atleta" para pagamento de consultas, exames, compra de medicamentos, dentre outras despesas que não estejam previstas no item 10.6 deste edital.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O beneficiário contemplado com a Bolsa, poderá receber as seguintes penalidades:
- a) 01 (uma) advertência: suspensão imediata da verba da bolsa referente a 01 (um) mês;
- b) 02 (duas) advertências: suspensão imediata da verba da bolsa referente a 02 (dois) meses;
- c) 03 (três) advertências: cancelamento imediato da verba e exclusão do Programa Bolsa Atleta São Cristóvão 2022, com a penalidade de não participar do Programa no ano seguinte.
- 11.2. Será considerado para advertência:
- a) A não entrega do plano de ação ou entrega fora do prazo;
- b) A não utilização do uniforme e/ou dos símbolos, com o emblema do Programa, nos treinos e competições, sendo responsabilidade do beneficiário a comprovação;
- c) O não comparecimento às reuniões designadas pela Coordenação do Programa;



- d) Não informar à Coordenação do Programa, quaisquer problemas que venham ocorrer, por exemplo, uma lesão sofrida pelo beneficiário, com o prazo de até 72 horas do ocorrido;
- e) Deixar de participar de ações realizadas pela SEMEL, sem justa causa;
- f) Tiver rendimento escolar insatisfatório (média escolar) em 03 (três) ou mais disciplinas durante 02 meses consecutivos ou 03 meses alternados na Categoria Estudantil;
- g) Em casos que afronte o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único: Uma vez suspenso, os recursos do mês ou meses de suspensão não serão pagos retroativamente, sendo que o retorno do pagamento só será realizado, após verificação de que o beneficiário voltou a obedecer os critérios de seleção do Bolsa Atleta.

#### 12. DO CANCELAMENTO

- 12.1. Será desligado do Programa o bolsista que:
- a) For punido(a) pela sua respectiva Federação e/ou Confederação em atitude antidesportiva;
- b) Recusar de participar das competições, eventos e treinamentos, quando convocados, sem justa causa;
- c) Se filiar em outra Federação durante a vigência do Bolsa Atleta;
- d) Competir representando outro Município;
- e) Fazer uso indevido do auxílio recebido;
- f) For condenado em processo judicial criminal e/ou militar ou extrajudicial, transitado em julgado;
- g) Ser condenado por uso de doping;
- h) Não estar regularmente matriculado em instituição de ensino, para a categoria Estudantil;
- i) Descumprir as obrigações do bolsista prevista neste edital;
- j) Encontrar-se grávida durante a vigência da bolsa.
- k) Receber 3 (advertências) na forma do item 11.1 "c".
- I) Não prestar contas no prazo estipulado no item 13.1. "b".
- m) Quando identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada, seja pela

falsidade documental ou inverdade nas informações nela contidas, assegurado o prévio

exercício do contraditório e da ampla defesa;



- n) Pelo não atendimento aos critérios para a concessão da Bolsa Atleta São Cristóvão 2022;
- 12.2. A ocorrência de quaisquer irregularidades dispostas no item 12.1. Implicará na imediata desclassificação do candidato, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 12.3. Acaso verificadas as irregularidades dispostas no item 12.1. o beneficiário ou seu

representante legal estará obrigado a ressarcir a Administração Pública no montante

correspondente aos valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de sessenta dias, a partir da data da notificação do devedor;

12.4. É facultado à SEMEL, em qualquer momento do período de vigência da Concessão da Bolsa Atleta São Cristóvão 2022, a promoção de diligência administrativa, incluindo-se a realização de Prestação de Contas Extraordinária com o fito de averiguar possíveis irregularidades.

#### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. O beneficiário ou seu responsável legal deverá apresentar à SEMEL, prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil a cada 3 ( três) meses, da assinatura do termo de adesão, dos gastos utilizados com a mesma, sob pena de cancelamento, conforme item 12.1°I";
- 13.2. Para a prestação de contas, a SEMEL indicará formulário específico a ser preenchido pelo beneficiário ou responsável legal, que deverá conter:
- a) Declaração própria do beneficiário ou de seu responsável legal de que os recursos
- recebidos a título da Bolsa Atleta São Cristóvão 2022 foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com sua manutenção pessoal esportiva;
- b) Comprovantes de despesas, notas e recibos detalhados que comprovem que os recursos recebidos foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com sua manutenção esportiva, todos xerocados;
- c) Relatório com as atividades desportivas mensal com fotos e resultados de competições obtidas pelo beneficiário, devidamente assinado pelo técnico/professor;
- d) Matérias de jornal, revista e fotos com a identidade visual do Município de São Cristóvão no uniforme do beneficiário que comprovem a sua participação em eventos, desde que datados;
- e) Extrato bancário do período de execução.
- f) Boletim escolar (para a categoria estudantil)

14. DOS PRAZOS	
DDOCESSO	DATA



Cidade Mãe de Sergipe

Inscrições	09/08/2022 à 22/08/2022
Resultado Preliminar	05/09/2022
Recursos	12/09/2022 à 14/09/2022
Resultado Definitivo	19/09/2022
Homologação dos Resultados	22/09/2022

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O candidato ao preencher a Ficha de Inscrição, declara-se ciente e de acordo com as normas exigidas neste processo;
- 15.2. Os documentos dos candidatos não serão devolvidos ficando retidos na SEMEL para necessidades legais;
- 15.3. Não serão permitidos acesso e/ou análise de nenhuma documentação após a entrega.
- 15.4. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela SEMEL, bem como os relacionados à suspensão da Bolsa no caso de lesões.
- 15.5. Toda e qualquer decisão da Comissão de Seleção é soberana e definitiva.
- 15.6. A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo

mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

- 15.7. A Bolsa Atleta São Cristóvão 2022 extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do termo de adesão.
- 16. Nos casos de omissão deste instrumento, será regido pelo Decreto nº 158/2019 publicada em 25 de março de 2019 no Diário Oficial, que regulamentou a Lei Municipal nº 312/2017 publicada em 26 de dezembro de 2017 e as demais leis vigentes.

#### **Klewerton José Siqueira Santos**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA

FOTO 3X4	pratica:	Modalidade/categoria que
	<u> </u>	



Nome:				
	Data de nasc/	/ R	G. :	
Escolaridade,	/ Instituição de Ensino:			
Filiação: Mãe				
Pai				
Endereço Res	5.:			
 CEP:	UF_ Tel: (	)		Celular I (
)				•
	estuda é da Rede Pública I que pleiteia: I ( ) II ( )	Municipal de Sã	o Cristóvão? SIM (	) NÃO (
São Cristóvã	o, de		_ de 2022.	
	Assinatura do A	atleta ou respon	sável	
	= ==	IEXO II lo do Atleta		
Nome:				
Bolsa Atleta	Federal: ( ) sim não (	) Categoria:		
Modalidade:			_ Categoria/prova	:
Confederação	liada: ão:// ɔ Filiada:			 Tel.



TIPO DE COMPETIÇÃO	NOME DO EVENTO	DATA E LOCAL	CLASSIFICAÇÃ
ESTADUAL			
ESTADUAL			
REGIONAL			
REGIONAL			
NACIONAL			
NACIONAL			
INTERNACIONAL			
INTERNACIONAL			
(OBSERVAR LIMITE CONFORME EDITAL) Outras informações		ÇÕES POR TIPO DE CO que:	OMPETIÇÃO,

ATENÇÃO: ANEXAR RESULTADOS OFICIAIS IMPRESSOS.

Orientações de Elaboração do Documento para Pleitear a Bolsa Atleta São Cristóvão 2022

#### **ANEXO III**

ITEM 3 DO EDITAL	LISTA DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO
01	Ficha de Inscrição devidamente assinada, contendo capa com foto do atleta, nome, modalidade e categoria que deseja concorrer.
02	Cópia do Comprovante de endereço atualizado no Município de São Cristóvão ou Declaração autenticada em cartório e com cópia do



Cidade Mãe de Sergipe

contrato de aluguel há no minimo 2 (dois) anos; Currículo do atleta preenchido conforme anexo II. Cópia do Título de Eleitor (facultativo maior de 16 anos/ obrigatório maior de 18 anos);  05 Cópia do Certificado Militar ou Reservista, para sexo Masculino; Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Escolaridade do Ensino Médio ou comprovante de matricula em unidade de ensino escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Certidão de Quitação Eleitoral;  08 Declaração de Responsabilidade das informações; Declaração assinada pelo candidato ou por seu responsével legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado; Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o iniciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente puricipando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional; Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a especia e o grau ou nível		Cidade Mae de Sergipe
Cópia do Título de Eleitor (facultativo maior de 16 anos/ obrigatório maior de 18 anos);  05 Cópia do Certificado Militar ou Reservista, para sexo Masculino;  Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Escolaridade do Ensino Médio ou comprovante de matricula em unidade de ensino escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos;  Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;  Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe;  Certidão de Quitação Eleitoral;  08 Declaração de Responsabilidade das informações;  Declaração de Responsabilidade das informações;  Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente incortico junto a Entidade que vem participando com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS.  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modal		contrato de aluguel há no mínimo 2 (dois) anos;
maior de 18 anos);  Cópia do Certificado Militar ou Reservista, para sexo Masculino;  Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Escolaridade do Ensino Médio ou comprovante de matricula em unidade de ensino escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos;  Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe; Certidão de Responsabilidade das informações;  Declaração de Responsabilidade das informações;  Declaração de Responsabilidade das informações;  Declaração da Entidade e que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva de rederação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022.  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional	03	
anos);  OS Cópia do Certificado Militar ou Reservista, para sexo Masculino; Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Escolaridade do Ensino Médio ou comprovante de matricula em unidade de ensino escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Certidão de Quitação Eleitoral;  OB Declaração de Responsabilidade das informações; Declaração assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado; Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!! Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas,		Cópia do Título de Eleitor (facultativo maior de 16 anos/ obrigatório
Cópia do Certificado Militar ou Reservista, para sexo Masculino; Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Escolaridade do Ensino Médio ou comprovante de matricula em unidade de ensino escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe; Certidão de Quitação Eleitoral;  Declaração de Responsabilidade das informações; Declaração de Responsabilidade das informações; Declaração as assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado; Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!! Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional; Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022; Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código corres	04	maior de 18
Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Escolaridade do Ensino Médio ou comprovante de matricula em unidade de ensino escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos;  Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe; Certidão de Quitação Eleitoral;  Declaração assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado; Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022.  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional; Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022; Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORÍA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Ofici		anos);
Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Escolaridade do Ensino Médio ou comprovante de matricula em unidade de ensino escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos;  Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Certidão de Quitação Eleitoral;  8 Declaração de Responsabilidade das informações; Declaração da Responsabilidade das informações; Declaração da Responsabilidade do prática desportiva a qual é registrado; Declaração da Entidade de prática desportiva a qual é registrado; Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022.  ATENÇÃO!! Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional; Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022; Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze messes, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORÍA PARATLETAS; Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração d	05	Cópia do Certificado Militar ou Reservista, para sexo Masculino;
Ensino Médio ou comprovante de matricula em unidade de ensino escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos;  Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe; Certidão de Quitação Eleitoral;  Declaração de Responsabilidade das informações; Declaração de Responsabilidade das informações; Declaração da Entidade de prática desportiva e qual é registrado; Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!! Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional; Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Compretição, de que tenha o benef		
escolar do município de São Cristóvão, se menor de 18 (dezoito) anos;  Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Certidão de Quitação Eleitoral;  Declaração de Responsabilidade das informações;  Declaração de Responsabilidade das informações;  Declaração da Sinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado;  Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Es	06	· ·
Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe; Certidão de Quitação Eleitoral;  Declaração de Responsabilidade das informações; Declaração assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado; Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022.  ATENÇÃO!! Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional; Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modali		
Região; Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe; Certidão de Quitação Eleitoral;  Declaração de Responsabilidade das informações; Declaração da Sinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado; Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!! Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional; Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um		
Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça de Sergipe; Certidão de Quitação Eleitoral;  Declaração de Responsabilidade das informações;  Declaração assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado;  Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiârio obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos t	0.7	-
Declaração de Responsabilidade das informações;  Declaração assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado;  Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais	07	
Declaração de Responsabilidade das informações;  Declaração assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado;  Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estadualis da temporada anterior ao ano de realização do programa,		
Declaração assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado;  Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de rea	08	
menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado;  Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022.  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (		
de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado;  Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022.  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade	09	
Declaração da Entidade Estadual de prática desportiva (Federação sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Com		
sergipana), reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022.  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;		
atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;		
inscrito/filiado junto a Entidade e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;		
de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;		•
internacional nos anos de 2021 ou 2022  ATENÇÃO!!  Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;		
ATENÇÃO!! Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional; Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022; Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;		
Em caso de inexistência de Entidade Estadual de prática desportiva de que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
que trata o inciso XII, deve ser apresentada declaração da própria Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;	10	
Confederação da respectiva Modalidade atestando que o beneficiário candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
candidato está regularmente inscrito junto a Entidade; que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;		
vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;		
estadual, regional, nacional ou internacional;  Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;		
Planejamento esportivo anual, contendo: plano de treinamento; objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
objetivos; metas e calendário das participações previstas para o ano de 2022;  Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da	11	
com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
com Deficiência/Cadastro CPB Obs.: Somente em caso de portadores de necessidades especiais  Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da	_	Declaração do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Pessoas
Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da	12	
Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		de necessidades especiais
meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		Cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze
13 expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
deficiência, para a CATEGORIA PARATLETAS;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da	13	
Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
Federação) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
beneficiário obtido da 1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
atletas, por sexo, em modalidade coletiva; em eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
Internacionais, Nacionais, Regionais ou Estaduais da temporada anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
anterior ao ano de realização do programa, realizado e reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da	14	
reconhecido pela entidade Nacional (Confederação) ou Estadual (Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da	17	
(Federação) de Administração da Modalidade. Tal comprovante deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
deve ser apresentado de forma individual, por Competição;  Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
Comprovante de Resultado Oficial (súmulas, relatórios, declaração da		
Organizadora) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o	15	
		Organizadora) ou Boletim Oficial da Competição, de que tenha o



Cidade	Mãe	de	Sergipe
--------	-----	----	---------

	beneficiário obtido da1ª a 3ª colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou tenha sido considerado um dos três melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva, <b>de jogos Estudantis organizados nos anos anteriores ao do pleito;</b>
16	Indicação oficial, pela respectiva entidade estadual ou nacional de administração do desporto, de que o beneficiário candidato esteja em primeiro, segundo ou terceiro lugar no ranking estadual ou nacional de sua modalidade;
17	Declaração assinada pelo beneficiário candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de São Cristóvão e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

#### **ANEXO IV**

# TABELA DE PONTUAÇÃO POR EVENTO ESPORTIVO (CATEGORIA ATLETA MUNICIPAL E PARATLETA)

MODALIDADE INDIVIDUAL

NIVEL DA COMPETIÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO POR EVENTO
INTERNACIONAL	1º LUGAR	50
(MUNDIAL)	2º LUGAR	45
(MONDIAL)	3º LUGAR	40
TNITEDNIAGTONIAL	1º LUGAR	35
INTERNACIONAL	2º LUGAR	30
(SULAMERICANO)	3º LUGAR	25
	1º LUGAR	30
NACIONAL	2º LUGAR	25
	3º LUGAR	20
	1º LUGAR	25
REGIONAL	2º LUGAR	20
	3º LUGAR	15
	1º LUGAR	20
ESTADUAL	2º LUGAR	15
	3º LUGAR	10

#### MELHOR ATLETA POR EVENTO EM MODALIDADE COLETIVA E INDIVIDUAL



Cidade Mãe de Sergipe

NIVEL DA COMPETIÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO POR EVENTO
INTERNACIONAL	1º LUGAR	50
INTERNACIONAL (MUNDIAL)	2º LUGAR	45
(MONDIAL)	3º LUGAR	40
TNITEDNIAGIONAL	1º LUGAR	35
INTERNACIONAL (SULAMEDICANO)	2º LUGAR	30
(SULAMERICANO)	3º LUGAR	25
	1º LUGAR	30
NACIONAL	2º LUGAR	25
	3º LUGAR	20
	1º LUGAR	25
REGIONAL	2º LUGAR	20
	3º LUGAR	15
	1º LUGAR	20
ESTADUAL	2º LUGAR	15
	3º LUGAR	10

#### **ANEXO IV - 2**

# TABELA DE PONTUAÇÃO POR EVENTO ESPORTIVO (CATEGORIA ATLETA MUNICIPAL E PARATLETA) POSIÇÃO NO RANKING

NIVEL DA COMPETIÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO POR EVENTO
	1º LUGAR	50
INTERNACIONAL	2º LUGAR	45
	3º LUGAR	40
	1º LUGAR	30
NACIONAL	2º LUGAR	25
	3º LUGAR	20
	1º LUGAR	20
ESTADUAL	2º LUGAR	15
	3º LUGAR	10

# (CATEGORIA ATLETA ESTUDANTIL) MODALIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA

NIVEL DA COMPETIÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO POR EVENTO
NACIONAL	1º LUGAR	30



Cidade Mãe de Sergipe

	2º LUGAR	25
	3º LUGAR	20
	1º LUGAR	20
ESTADUAL	2º LUGAR	15
	3º LUGAR	10

#### MELHOR ATLETA POR EVENTO EM MODALIDADE COLETIVA E INDIVIDUAL

NIVEL DA COMPETIÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO POR EVENTO
	1º LUGAR	30
NACIONAL	2º LUGAR	25
	3º LUGAR	20
ESTADUAL	1º LUGAR	20
	2º LUGAR	15
	3º LUGAR	10

#### **ANEXO V**

#### Modelo de Declaração da Federação

A (NOME DA FEDERAÇÃO), declara para devidos fins que o atleta (NOME COMPLETO DO ATLETA), portador do RG de nº (NÚMERO DO RG), e CPF de nº (NÚMERO DO CPF), está regularmente inscrito nesta Federação sob número (NÚMERO DE FILIAÇÃO) e na (NOME DA CONFEDERAÇÃO) sobe número (NÚMERO DE FILIAÇÃO) e participa efetivamente de campeonatos representando o estado de Sergipe.

Declaro ainda q	ue esta Federaç	ão reconhece os títulos que constam no currículo do
atleta acima me	ncionado neste	anexo de inscrição para São Cristóvão Bolsa-Atleta.
São Cristóvão, _	de	de 2022

(Nome do presidente da Federação)

Obs.: Esta declaração deverá estar em papel timbrado, onde deverá constar o endereço, número de CNPJ e contato.



#### **ANEXO VI**

#### **Planejamento Esportivo anual**

Modalidade/Categoria:	
-1-	
etc	
2021/2022	
em 2021/2022	
efício	
ichicio	
- Metas para carreira esportiva de modo geral	
3	

Obs.: Este Planejamento Esportivo Anual deve conter informações verídicas e que possam futuramente ser confrontadas com a realidade. Acima segue um modelo de como deve ser feito, mas o atleta poderá acrescentar mais informações de acordo com sua necessidade.





#### ANEXO VII FICHA DE CADASTRO DA FEDERAÇÃO ESTADUAL

Modalidade Esportiva :
Nome da Entidade
Endereço :
Email: CNPJ:
Representante Legal :
Endereço:
Confederação que esta Vinculada :
Endereço da Confederação :
Telefones da Confederação :
Site da Confederação
Responsável legal pela Confederação :
Qual sistema (ranking) ou competição Nacional que indicam os campeões oficiais do ano? (Ex: site, link)

(Carimbo e assinatura do representante legal da Federação)



#### ANEXO VIII RELATÓRIO DO BOLSISTA

Identificação do Bolsista:	
Categoria ( ) I ( ) II ( )III	Sexo: ( )F ( )M
Telefone:	Celular:
Email:	
Endereço:	
Nome do Professor Técnico:	Telefone:
Loca de Treinamento:	Modalidade:
Dias da Semana de Treinamento: ( )Seg )Sex ( )Sab ( )Dom	( )Ter ( )Qua ( )Qui (
Horários:	
,	
<b>RELATÓRIO FINANCEIRO DE DESPESA</b> DESPESAS	VALOR
Transporte:	VALOR
Alimentação:	
Material Esportiva:	
Taxa de Inscrição\competição:	
Pagamento ao técnico (se houver):	
No caso de outras despesas especificar:	
ÚLTIMAS PARTICIPAÇÕES EM CAMPEO DEVERÃO SER COMPROVADOS PELA F	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NOF CRIST	
Declaro para os devidos fins que tenho	
estabelecidas no programa Bolsa-atleta, a	
execução e prestação de contas, compron	netendo-me a cumpri-las, e que todas as
informações aqui prestadas, são verdadeir	
a qualquer momento, serem comprovad	



CI	dade Mae de Sergipe
todas as medidas administrativas e cíveis, e sob no art. 304 do Cod. Penal Brasileiro.	pena de incidir no delito definido
Local\data: Assina	atura do Bolsista:
Assinatura do Responsável (para menos de 18 an	os):
Assinatura do Técnico:	
ANEXO IX	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS I	NFORMAÇÕES
Eu, (especificar nome completo), RG de n (especificar número), domiciliado à (especifica CEP), assumo inteira responsabilidade pelas infordas cópias dos Documentos entregues.  Declaro estar ciente de que a falsidade nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do C, / / (local e data).  (assinatura do atleta)  (assinatura do responsável legal do atleta se men	r rua, nº, bairro, cidade/estado, rmações prestadas e autenticidade informações acima implicará nas Código Penal.
ANEXO X	
DECLARAÇÃO CONCESSÃO DE USO DE 1	MAGENS E FOTOGRAFIAS
Pelo presente instrumento eu, (nome do a, CPF nº, resi (ender gratuito da imagem por parte da Prefeitura l' comprometendo a apresentar a logomarca que esportivos em que vier a disputar, inclusive treinamento/competição, conforme critérios estable Esportes e Lazer.	dente e domiciliado em reço completo), autorizo o uso Municipal de São Cristóvão e se identifica o Município nos eventos estampando-a nos uniformes de
, / (local e data)	
(assinatura do atleta)	
(assinatura do responsável da Entidade Desportiv	a responsável)

